



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF N° 83102319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

PROJETO DE LEI N° 04/83.-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a vender por meio de licitação, ou coleta de preços, 1 (uma) viatura usada da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves;

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:

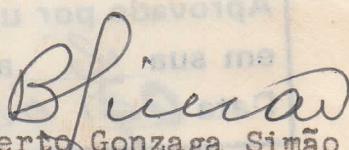
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender por meio de coleta de preços ou licitação, bens de propriedade desta Prefeitura, qual seja, 1(um) caminhão basculante, marca Dodge, P 700, usado, motor perkins, chassis nº- T0-28311-anº de fabricação, 1.976.

Art. 2º- Caberá ao Chefe do Poder Executivo a baixar Edital competente, com prazo de 30 dias, afixando no mural desta Prefeitura, ou publicar no jornal de maior circulação da região, dando a relação das características do veículo, e baixar também portaria designando uma comissão para abrir e julgar as propostas recebidas.

Art. 3º- Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado por esta Lei, caso não ocorra oferta durante o prazo estabelecido no art. 2º desta Lei, proceder com quem de direito, apermuta do mencionado veículo, dando como entrada por venda a firma que desejar fornecer nova viatura.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 28 de fevereiro de 1.983.-


José Alberto Gonzaga Simão

Prefeito Municipal

